



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o vencimento do Contrato Administrativo nº 05/2025, firmado entre o Município de Fronteira e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, convocamos o representante legal da empresa contratada para proceder à assinatura o Termo Aditivo ao Contrato acima citado.

Fronteira/MG, 15 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA

Agente de Contratação

ROSA ELAINE DE PAULA RIBEIRO

Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gérias, nº 110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÉRGIO PAULO CAMPOS**, [REDACTED], denominado simplesmente de CONTRATANTE e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa - MG, neste ato representado pelo Senhor Fernando Breno Valadares Vieira, [REDACTED], denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025 firmado em 17 de janeiro de 2025 entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO PRAZO:

- 1.1 O prazo do Contrato Administrativo nº 05/2025, previsto em sua Cláusula Sexta, fica neste ato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2026 e com vencimento em 17 de janeiro de 2027.

CLAUSULA 2ª – DO VALOR:

- 2.1. O valor total do presente aditivo é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais);
- 2.2. Fica alterado o valor global do Contrato Administrativo nº 05/2025 para R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

CLAUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 - As despesas relativas à prorrogação do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.93.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha: 557, prevista no orçamento do exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

CLAUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto do contrato, valor mensal e as obrigações do contratante e da contratada.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo contratual, rubricando-o em todas as suas laudas, em (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Fronteira, 15 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Sérgio Paulo Campos

Contratante

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

Fernando Breno Valadares Vieira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____